



Lei Municipal nº. 1065/2016

Súmula: Declara como Órgão Oficial de Imprensa escrita do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, o jornal Folha de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 27, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado como Órgão Oficial de Imprensa Escrita do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, o jornal FOLHA DE JATAIZINHO, com sede na cidade de Jataizinho, PR, inscrito no CNPJ sob nº 10.197.997/0001-75, que publicará todos os atos da Administração Pública, suas autarquias e fundações, bem como divulgará as notícias de interesse público do Município de Jataizinho, PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) de setembro de 2016.

-FÁBIO DE MORAIS POLONIA-
Presidente